



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 DE OUTUBRO DE 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Novembro de 2018

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Frei Teófilo, 414 - Centro.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para: **Aquisição de materiais de higiene, utilidades, limpeza e suprimentos de cozinha , para atender as necessidades de todas as Secretarias da Municipalidade**, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 310/2017 de 15 de maio de 2017, Decreto Municipal Nº 362/2018 de 13 de março de 2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 05 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 210/2018 de 31 de Agosto de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1.DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos itens relacionados no (Anexo I), **do tipo menor preço por item**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas secretarias.

2.DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPÉRATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador**, comprovando enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa, conforme Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147. A não comprovação, a deixará FORA DO CERTAME.

3.2 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de Machadinho - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 013/2018 _ <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de Machadinho - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 013/2018 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
 - Número do Pregão para Registro de Preços;
 - Descrição do objeto da licitação, com indicação da procedência, modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
 - PREÇO UNITÁRIO** e total para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
 - Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.



4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Cédula de identidade do sócio ou representante/procurador credenciado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.



5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

- 5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.
- 5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
 - b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.
- 5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.
- 5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.
- 5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo



à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 362/2018, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 Os Itens, objeto desta licitação deverão ser entregues em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

10.2 A entrega deverá ser feita diretamente na Secretaria Requerente, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, quando for Secretaria Municipal de Saúde e de Agricultura e das 07:00h às 13:00h nas demais Secretarias solicitantes, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de Machadinho, poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
 - A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.



11.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

12.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

12.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº XX/2018 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

15. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

15.1 Entregar os itens licitados, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

15.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

15.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no site do Município: www.machadinho.rs.gov.br.

16.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

16.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7 Não havendo expediente na Prefeitura de Machadinho, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8 O Município de Machadinho R/S, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de Machadinho R/S, na Av. Frei Teófilo, nº 414, Centro, e pelo telefone (54) 3551-1254..

16.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.machadinho.rs.gov.br

16.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Hamilton Lauer Centeleghe
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **do tipo menor preço por item**, visando o registro de preços para aquisição de: **Aquisição de materiais de higiene, utilidades, limpeza e suprimentos de cozinha , para atender as necessidades de todas as Secretarias da Municipalidade.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** A presente licitação é justificada pela necessidade de manutenção das Atividades das Secretarias, visando manter bom funcionamento das mesmas.
- 3. SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO:**
Obras, Turismo, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças.

TABELA COM OS ITENS, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADES ESTIMADAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Lote	Item	Cód	Prod	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	180	Açúcar Cristalizado - De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	65	8,00	520,00
1	2	998	Café Torrado E Moído Tradicional – Pacote De 500g, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	150	12,89	1.933,50
1	3	184	Bombona De Água Mineral 20lts	Emb	30	12,90	387,00
1	4	174	Filtro Para Café - 103 - Caixa Com 30 Unidades	Emb	80	3,99	319,20
1	5	177	Chás Diversos Sabores - Caixinha Com 15 Sachês	Emb	100	2,99	299,00
1	6	1450	Suporte Para Coador De Café - Em Plástico - Nº 103	Un	10	9,99	99,90
1	7	171	Cera Líquida Aplicação: Pisos Cerâmicos, Granitos, Mármore E Paviflex. Com Silicone. Composição: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solventes Alifáticos, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Coadjuvante, Óleo De Pinho, Corante E Fragrância. Frasco De 750ml	Emb	100	7,00	700,00
1	8	125	Alcool Líquido De Boa Qualidade, Embalagem De 1 Litro 92,8° Inpm(96° Gl)	Emb	150	6,20	930,00
1	9	130	Odorizador De Ambiente Formato Aerosol. Embalagem: Lata Metálica Aerosol Com Tampa Atuadora Vertical. 360ml/302g, Diversas Fragrâncias	Emb	100	9,89	989,00
1	10	1421	Saponáceo Cremoso Para Multi-Superfícies Com Cloro Ativo, Que Limpa Profundamente, Desengordura E Dá Brilho Sem Riscar - Frasco Com 300ml.	Fr	200	7,50	1.500,00
1	11	1410	Prendedor De Roupas Em Material Plástico - Pacote Contendo 12 Unidades	Pct	50	3,99	199,50
1	12	1415	Sabão Em Barra Glicerinado Neutro – Unidade De 400g	Un	50	3,20	160,00
1	13	1393	Esponja De Lã De Aço Para Remover Sujeiras Difíceis E Dar Brilho- Pacote Com 60g Contendo 8 Unidades	Pct	50	4,99	249,50
1	14	1395	Esponja Para Louça Com Espuma E Manta Abrasiva De Alta Qualidade - Pacote Contendo 3 Esponjas De 110mm X 75mm X 20mm	Pct	320	3,99	1.276,80
1	15	1382	Alcool Etilico 92,8° Inpm(96° Gl) - Frasco De 1 Litro	Fr	150	6,89	1.033,50
1	16	1452	Sabão Em Pó Embalagem De 1 Kg, Com Tesoativo Biodegradavel Na Composição, Com Cristais Ativos E Alvejante Seguro Para Roupas.	Pct	150	6,99	1.048,50
1	17	126	Amaciante De Roupa Aspecto Físico Líquido Viscoso, Concentrado, Perfumado.	Emb	20	7,29	145,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

			Frasco De 2 Litros.				
1	18	124	Água Sanitária Com Cloro Ativo, Para Uso Em Lavagem De Roupa, Limpeza Geral E Desinfecção De Frutas, Verduras E Legumes. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50% Sem Cor E Sem Perfume - Frasco De 2 Litros.	L	550	7,99	4.394,50
1	19	1388	Desinfetante Para Banheiro, Aspecto Físico Líquido. Aplicação: Desinfetante E Germicida. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Fr	550	6,99	3.844,50
1	20	133	Detergente Líquido - Específico Para Limpeza De Pisos E Paredes, Embalagem De 1 Litro	Emb	300	7,20	2.160,00
1	21	1389	Detergente Líquido De Louça Neutro, Com Glicerina, Testado Dermatologicamente - Frasco Com 500ml	Fr	200	2,60	520,00
1	22	1414	Rodo Plástico Resistente, Composto De Polipropileno, Master E E.V.A, Com Base De Aproximadamente 80 Cm	Un	50	15,99	799,50
1	23	159	Vassoura De Nylon Com Cabo Com Cerdas De Nylon Luxo, Base Em Madeira, Unidade Resistente, Chanfrada, Cerdas Com Comprimento Mínimo De 11 Cm, E Espessura Média De 0,88 Mm, Dispostas Em No Mínimo 4 Carreiras De Tufos Justapostos Homogêneos De Modo A Preencher Toda A Base, A Fixação Das Cerdas Deverá Ser Firme E Resistente	Un	60	13,50	810,00
1	24	227	Pano De Chão De Saco Alvejado Especial 40x70, 100% Algodão, Malha Bem Fechada	Un	120	7,99	958,80
1	25	143	Pano Multi Uso De 60 X 33 Cm, Composto De 100% De Viscose E Látex Sintético.	Un	80	6,19	495,20
1	26	144	Pano De Prato Branco Em Tecido Alvejado. Sem Estampas Ou Serigrafias. De Trama Fechada. Medindo 75 X 47cm. Com Bainha Nas Laterais. 100% Algodão	Un	80	8,50	680,00
1	27	1402	Luvas Multiuso De Látex Flexíveis E Resistentes Com Forro Interno 100% Algodão, Nos Tamanhos M E G - Embalagem Contendo 1 Par	Pct	200	7,50	1.500,00
1	28	225	Pano Mágico Atoalhado Para Limpeza Geral Medida De 27 X 35cm	Un	50	6,49	324,50
1	29	1050	Espanador	Un	10	13,50	135,00
1	30	1391	Escova De Vaso Sanitário	Un	15	8,99	134,85
1	31	1290	Escovas De Unhas Para Esterelização	Un	100	4,99	499,00
1	32	162	Pá Para Lixo	Un	30	7,99	239,70
1	33	169	\Saco Para Lixo 100 Litros - Medindo 100x100 Contendo 10 Unidades.	Emb	100	14,00	1.400,00
1	34	1453	Saco De Lixo 50lt Pct Com 10 Un	Pct	50	9,90	495,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	35	1454	Saco De Lixo 30lt Pct Com 10 Un	Pct	250	4,99	1.247,50
1	36	154	Saco Para Lixo 15 Litros - Embalagem Contendo 10 Unidades	Emb	500	3,99	1.995,00
1	37	1409	Papel Toalha Folhas Intercaladas Branco Luxo, Com 3 Dobras, Medindo 20x23 Cm - Pacote Com 1000 Unidades.	Pct	200	7,50	1.500,00
1	38	167	Papel Toalha Creme - Com 3 Dobras, Medindo 20x23cm Pct Com 1000 Und.	Pct	200	6,50	1.300,00
1	39	148	Papel Toalha Para Cozinha Branco - Pacote Contendo 2 Rolos De 75 Folhas Cada Rolo	Pct	200	3,99	798,00
1	40	128	Copos Descartáveis , Com Capacidade De 300 MI, Em Pacotes Contendo 100 Unidades	Emb	300	7,10	2.130,00
1	41	129	Copos Descartáveis Para Café , 80 MI, Embalagem Contendo 100 Unidades	Emb	300	5,50	1.650,00
1	42	1399	Guardanapo De Papel, Folha Simples, Branco, No Tamanho De 23cm X22cm, Pacote Contendo 50 Unidades	Pct	100	2,59	259,00
1	43	181	Chaleira, Em Material Resistente Alumínio Com Cap. De 2 Litros	Un	10	42,90	429,00
1	44	231	Garrafa Térmica - Capacidade De 1,8 Litros - Para Armazenamento De Líquidos Quentes E Frios - Para Chás, Café E Suco Gelado	Un	10	59,90	599,00
1	45	182	Pote Médio, Em Material Plástico E Resistente, Com Tampa, Cap. 500 MI - Médio, Para Armazenar Alimentos - Condimentos	Un	20	12,99	259,80
1	46	127	Balde Pvc Com Alça 15 Litros	Un	35	8,90	311,50
1	47	138	Lixeira Em Plástico Resistente, 15 Litros - Com Pedal	Un	20	25,90	518,00
1	48	139	Lixeiras Media Para Cozinha 10 Litros Com Pedal	Un	10	22,90	229,00
1	49	1455	Lixeira Em Plástico Resistente Com Tampa E Pedal - Cap. 50 Litros	Un	10	89,90	899,00
1	50	183	Bacia Em Plástico Média - Capacidade De 3 Litros	Un	10	12,90	129,00
1	51	175	Fósforo Longocaixa Grande Contendo 200 Palitos De Fósforos Longos	Emb	50	3,80	190,00
1	52	176	Isqueiro - Grande	Un	50	3,99	199,50
1	53	1242	Papel Higienico Branco Neutro Com Folha Dupla, Pacotes Com 4 Rolos De 30 Metros Cada - Fardos Com 16 Pacotes Cada	Fd	200	68,90	13.780,00
1	54	1416	Sabonete Gel Antisséptico Neutro - Refil De 800 MI	Emb	200	12,99	2.598,00
1	55	137	Limpa Vidros, 500 MI	Emb	100	6,29	629,00
			VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 62.832,05				

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4.1 Somente serão aceitos, produtos de primeira qualidade de fabricação, e que estejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

dentro do prazo de validade.

4.2 Não serão aceitos produtos de procedência duvidosa e em nenhuma hipótese, serão aceitos produtos usados, recondicionados ou reciclados.

4.3 No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município.

4.4 As embalagens dos produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas técnicas exigidas pela legislação para estes produtos e o licitante vencedor será responsável pelo recolhimento e destino final das embalagens vazias, de acordo com a legislação vigente.

4.5 Os produtos ofertados serão analisados pela requerente e, caso não atendam as especificações e padrões de qualidade exigidos, serão desclassificados – ver Edital, item 11.

4.6 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.7 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

Machadinho, 22 de Outubro de 2018.

Hamilton Lauer Centeleghe
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 013/2018

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Machadinho, na modalidade PREGÃO Nº 013/2018, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____, _____ de _____ de 2018.

empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

Pregão Presencial nº 013/2018

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 001/2018.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

_____, _____, _____ de _____ de 2018.

empresa